



01/09/2016 11:19 - 00000003475 Gabinete - DP6

PORTARIA N. 024/2016

Considerando a necessidade de designar defensores públicos da área criminal para atuação no plantão do dia 07 (sete) de setembro de 2016, nos termos da Resolução n. 131/2016 da Defensoria-Geral; **Considerando** as inscrições de defensores públicos para participação voluntária no plantão; **Considerando** a realização de audiências de custódia simultâneas, no sistema de “pauta dupla”; **Considerando** a delegação da organização do plantão da área criminal ao Coordenador Criminal da Capital, nos termos da Resolução n. 131/2016, o Coordenador Criminal, resolve:

Art. 1º O funcionamento da Defensoria Pública da área criminal da Capital no dia 07 (sete) de setembro de 2016 se dará no regime de plantão, devendo obedecer o disposto nesta Portaria, bem como o disciplinado na Resolução n. 131/2016.

Art. 2º Designar os defensores públicos **Giovani Batista Manzo e José Flávio Barreto Gonçalves Filho** para atuarem, voluntariamente, no plantão da área criminal do dia 07 (sete) de setembro de 2016.

Art. 3º O plantão abrangerá a participação nas audiências de custódia, na forma estabelecida pela Resolução n. 089/2015 da Defensoria-Geral, bem como a prestação de assistência jurídica aos necessitados nos casos graves e urgentes, no sistema de sobreaviso, até às 18 horas.

§2º As audiências de custódia serão realizadas no Fórum Lafayette, com início previsto para as 8:00 horas.

Art. 4º A assistência jurídica que não for de urgência criminal deverá ser agendada para o atendimento ordinário, para data posterior ao término do plantão.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Criminal Regional da Capital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2016.

FERNANDO LUÍS CAMARGOS ARAÚJO
DEFENSOR PÚBLICO - MADEP 0685
COORDENADOR CRIMINAL